



TERMO ADITIVO Nº 13/2021

PRIMEIROO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Chiarani**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SAFRA DIESEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.202/0001-87, com sede na Rod SC 480, Chapecó EM 941 E, Baurro Quedas do Palmital, Chapecó SC, por seu representante legal Reni Perozzolo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 03/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo o **REAJUSTE DE PREÇO** na Ata de Registro de Preço 03/2021, que versa sobre **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500 COMUM**, autorizado através do processo nº 09/2021, Licitação nº 95/2020, modalidade **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O item 2.1 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 03/2021 que trata do valor, passará a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis, conforme comprovantes apresentados pela contratada (NF 44390 E 44391 de 21/01/2021 E NF 44775 E 44774 de 27/01/2021) e noticiário nacional, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, previsto na Lei 8.666/93 e na cláusula sétima da Ata original.



LOTE / ITEM	UNID MEDIDA	COMBUSTÍVEL	VLR por litro antes do reajuste	% de Reajuste	VLR litro após o reajuste T\$
LOTE 03	litro	Óleo S10	R\$ 3,28	5,183%	R\$ 3,45
LOTE 04	litro	Óleo Diesel Comum	R\$ 3,28	4,2683%	R\$ 3,420

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preço nº 03/2021, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 04 de fevereiro de 2021

GILBERTO CHIARANI

Prefeito

CONTRATANTE

SAFRA DIESEL LTDA

CONTRATADA